



Município de Coronel Pilar

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Telefone: (54) 3435-1115

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/935**

Centro de Custo: 25 - SECRE.SAÚDE,MEIO AMBI.ASSI.SOCIAL

Entidade: Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 01/07/2025

Dados da Despesa

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	5	2	10	301	12	2530	4500	333903036000000	MATERIAL HOSPITALAR	51102	R\$4.967,50
								333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	50275	

Projeto: ASSISTÊNCIA PRIMÁRIA À POPULAÇÃO

Órgão: 5 - SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASS SOCIAL

Fonte de Recurso: CUSTEIO - Atenção Básica

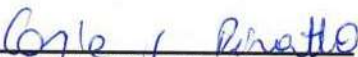
Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	51102	23710 - TESTE COMBO COVID-19 + INFLUENZA A+B	UN	150,0000	14,4500	2.167,50
Fornecedor						
12037 - ELIMAX COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA					14,4500	2.167,50
2	51102	23447 - CURATIVO PRIMÁRIO ESTÉRIL ABSORVENTE, CAMADA DE CONTATO ATRAUMÁTICA, NÃO OCLUSIVO, RECORTÁVEL, FIBRAS POLIABSORVENTES DE POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIO ENVOLTO DE NÚCLEO ACRÍLICO, MATRIZ CICATRIZANTE COMPOSTO POR PARTÍCULAS LIPOFÍLICAS E OCTASSULFATO DE SACAROSE, TAMANHO APROXIMADO 10CMX10CM.	UN	20,0000	140,0000	2.800,00
Fornecedor						
12037 - ELIMAX COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA					140,0000	2.800,00
Totalizador do tipo médio de cotação				170,0000	154,4500	4.967,50

Complemento e Assinaturas

Descrição Aquisição de materiais ambulatoriais

Justificativa: Aquisição de materiais ambulatoriais


CARLA GIOVANNA PIVATTO

Sec. Mun. de Saúde, Meio Amb. e Ass. Soc

**Município de Coronel Pilar**

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Telefone: (54) 3435-1115

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/936****Centro de Custo:** 25 - SECRE.SAÚDE,MEIO AMBI.ASSI.SOCIAL**Entidade:** Município de Coronel Pilar**Data de Cadastro:** 01/07/2025**Dados da Despesa**

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	5	2	10	301	12	2530	4500	3339030360000000	MATERIAL HOSPITALAR	51102	R\$6.501,92
								3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	50275	

Projeto: ASSISTÊNCIA PRIMÁRIA À POPULAÇÃO

Órgão: 5 - SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASS SOCIAL

Fonte de Recurso: CUSTEIO - Atenção Básica

Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	51102	24005 - LÂMINA FOSCA - DIMENSÃO 26MM X 76MM E ESPESSURA ENTRE 1 A 1, COM EXTREMIDADE FOSCA QUE PERMITE O REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO, BEIRADAS LISAS E SEM REBARBAS, SUPERFÍCIE LISA TRANSPARENTE. CAIXA COM 50UN. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS..	UN	6,0000	6,8700	41,22
Fornecedor 6745 - ALTERMED MAT MED HOSP LTDA					6,8700	41,22
2	51102	9668 - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL - 7,5CMX7,5CM, COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL - 7,5 X 7,5CM, PACOTE COM 10 UNIDADES CADA, ABERTURA EM PÉTALA, GAZE COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2 CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR BRANCA, ISENTO DE RESÍDUOS DE DETERGENTE, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, ÁCIDOS E ALCALIS, APRESENTANDO-SE EM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS (PARA DENTRO), SEM FALHAS OU FIAPOS, ESTÉRIL. ESTERELIZADA A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM MOSTRANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, N° DE LOTE E REGISTRO NO MS.	PCT	6.000,0000	0,6000	3.600,00
Fornecedor 6745 - ALTERMED MAT MED HOSP LTDA					0,6000	3.600,00
3	51102	1251 - DETERGENTE ENZIMÁTICO COMPATÍVEL COM LIMPEZA MANUAL E AUTOMÁTICA DE INSTRUMENTAIS, MATERIAIS DELICADOS, PLÁSTICOS E OUTROS ARTIGOS PARA A SAÚDE. COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE QUATRO ENZIMAS (PROTEASE, LIPASE, AMILASE E CARBO-HIDRASE), TENSOATIVOS, AGENTES UMECTANTES E EMULSIFICANTES QUE EVITEM A FORMAÇÃO DE COMPOSTOS INSOLÚVEIS OU A FORMAÇÃO DE ESPUMA NOS ARTIGOS; APRESENTAR PH NEUTRO, FACILIDADE NO ENXÁGUE, NÃO DEIXAR RESÍDUO, NÃO SER ESPUMANTE, IRRITANTE E NEM CORROSIVO, NÃO ATACAR BORRACHAS, PLÁSTICOS, METAIS OU TUBOS CORRUGADOS. AGIR NA PRESENÇA DE MATERIAL ORGÂNICO RESSECADO. EMBALAGEM ÍNTEGRA COM PERFEITA VEDAÇÃO. DILUIÇÃO DE 1 ML DO DETERGENTE PARA 1 LITRO DE ÁGUA. ROTULAGEM CONFORME NORMAS DA ANVISA. REGISTRO NO MS. ATENDER RDC N°55/2012. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO.	CX	80,0000	17,4400	1.395,20
Fornecedor 6745 - ALTERMED MAT MED HOSP LTDA					17,4400	1.395,20
4	51102	23202 - SACO DE RESÍDUOS INFECTANTES, 50 LITROS, (BRANCO LEITOSO) CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO À OCUPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO, A SOLDA DE FUNDO DEVE SER CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO DE ACORDO COM ABNT 9191/2008, DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA. O MATERIAL UTILIZADO NA FABRICAÇÃO DEVE SER VIRGEM E DE ALTA QUALIDADE, GERANDO UM PRODUTO COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DA ABNT E DO IPT, CONTENDO IMPRESSÃO DE SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM NBR 7.500 E O NÚMERO DA SUBCLASSE DE RISCO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	20,0000	18,2600	365,20
Fornecedor 6745 - ALTERMED MAT MED HOSP LTDA					18,2600	365,20
5	51102	22416 - IODO AQUOSO (10% IODO POVIDONA PVPI) CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N° DO LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM COM 1.000ML.	FRC	10,0000	45,4300	454,30
Fornecedor 6745 - ALTERMED MAT MED HOSP LTDA					45,4300	454,30
6	51102	22421 - SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLUCONATO CLOREXIDINA A 0,2%	FRC	10,0000	8,2500	82,50

**Município de Coronel Pilar**

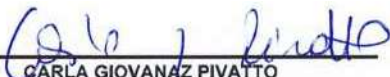
CNPJ: 04.215.013/0001-39

Telefone: (54) 3435-1115

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/936**

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLUCONATO CLOREXIDINA A 0,2 %, ANTISÉPTICO TÓPICO. EMBALAGEM DE 01 LITRO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES E ADVERTÊNCIAS, DADOS DO FABRICANTE, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.						
Fornecedor 6745 - ALTERMED MAT MED HOSP LTDA					8,2500	82,50
7	51102	23989 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO - EM POLIURETANO, ESTERILIZADO, ATÓXICO, FORMATO ANATÔMICO, BORDAS LISAS E REGULARES, COM DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) EM POLIESTILENO, RESISTENTE, INDEFORMÁVEL E ABERTURA SEM RUÍDOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS. NÃO LUBRIFICADO.	pct	350,0000	1,6100	563,50
Fornecedor 6745 - ALTERMED MAT MED HOSP LTDA					1,6100	563,50
Totalizador do tipo médio de cotação				6.476,0000	98,4600	6.501,92

Complemento e Assinaturas**Descrição** Aquisição de materiais ambulatoriais**Justificativa:** Aquisição de materiais ambulatoriais
CARLA GIOVANAZ PIVATTO

Sec. Mun. de Saúde, Meio Amb. e Ass. Soc

**Município de Coronel Pilar**

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Telefone: (54) 3435-1115

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/937****Centro de Custo:** 25 - SECRE.SAÚDE,MEIO AMBI.ASSI.SOCIAL**Entidade:** Município de Coronel Pilar**Data de Cadastro:** 01/07/2025**Dados da Despesa**

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	5	2	10	301	12	2530	4500	3339030360000000	MATERIAL HOSPITALAR	51102	R\$176,15
								3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	50275	

Projeto: ASSISTÊNCIA PRIMÁRIA À POPULAÇÃO

Órgão: 5 - SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASS SOCIAL

Fonte de Recurso: CUSTEIO - Atenção Básica

Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	51102	24817 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CMx100M - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CMX100M - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALARES EM AUTOCLAVE E ÓXIDO DE ETILENO. MALEÁVEL, RESISTENTE À ALTA TEMPERATURA, MANUSEIO, NÃO DEVENDO DELAMINAR, ATÓXICO, ISENTO DE MICROFUROS, CORANTES, ALVEJANTES E FIBRAS. COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO QUE REAJA AO PROCESSO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. FILME TERMOPLÁSTICO BILAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO DE 60g/m2, PAPEL GRAU CIRÚRGICO 70 g/m2. SER TERMOSSELÁVEL. APRESENTAÇÃO EM UNIDADE DE ROLO DE 100M, CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS	RL	5,0000	23,5900	117,95
Fornecedor 12036 - LASLIFE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA						23,5900 117,95
2	51102	24306 - FITA CREPE EM ROLO, TAMANHO 18mm X 50m	UN	30,0000	1,9400	58,20
Fornecedor 12036 - LASLIFE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA						1,9400 58,20
Totalizador do tipo médio de cotação				35,0000	25,5300	176,15

Complemento e Assinaturas**Descrição** Aquisição de materiais ambulatoriais**Justificativa:** Aquisição de materiais ambulatoriais

CARLA GIOVANAZ PIVATTO

Sec. Mun. de Saúde, Meio Amb. e Ass. Soc

**Município de Coronel Pilar**

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Telefone: (54) 3435-1115

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/938****Centro de Custo:** 25 - SECRE.SAÚDE,MEIO AMBI.ASSI.SOCIAL**Entidade:** Município de Coronel Pilar**Data de Cadastro:** 01/07/2025**Dados da Despesa**

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	5	2	10	301	12	2530	4500	3339030360000000	MATERIAL HOSPITALAR	51102	RS17.645,40
								3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	50275	

Projeto: ASSISTÊNCIA PRIMÁRIA À POPULAÇÃO

Órgão: 5 - SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASS SOCIAL

Fonte de Recurso: CUSTEIO - Atenção Básica

Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	51102	24876 - Papel lençol em bobina - medindo aproximadamente 70cm de largura x 50m de comprimento, confeccionado em papel branco, 100% celulose virgem, macio e ab	CX	50,0000	11,8800	594,00
Fornecedor 11620 - COOPERATIVA UNIMED CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RIO GRANDE DO SUL LTDA					11,8800	594,00
2	51102	23902 - Curativo antimicrobiano composto de tecido acetato impregnado com Cloreto de Dialquil Carbamoil (DACC), uma substância fortemente hidrofóbica que se liga aos microrganismos de forma rápida e eficaz por mecanismo de ação passivo, promovendo a remoção de bactérias e outros microrganismos de feridas exsudativas limpas, contaminadas, colonizadas ou infectadas. Livre de látex. Embalagem estéril. Dimensões 7,0cm X 9,0cm. Caixa com 40 unidades	UN	10,0000	1.601,6400	16.016,40
Fornecedor 11620 - COOPERATIVA UNIMED CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RIO GRANDE DO SUL LTDA					1.601,6400	16.016,40
3	51102	23079 - FITA ADESIVA CIRÚRGICA DE 25MMX10M CONSTITUÍDA DE NÃO TECIDO, MICROPOROSO, NA COR BRANCA, IMPREGNADA DE MASSA ADESIVA À BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO. ADERÊNCIA RÁPIDA, CONTROLADA E PERMANENTE, MESMO SOB A AÇÃO DO SUOR OU UMIDADE EXTREMA, RESISTENTE, DE FÁCIL REMOÇÃO, SEM IRRITAR OU DEIXAR RESÍDUOS NA PELE.NÃO DESFIAR NO MOMENTO DO CORTE MANUAL NEM DURANTE A PERMANÊNCIA NA PELE. ENROLADA EM CARRETEL PLÁSTICO OU MATERIAL COMPATÍVEL E RECOBERTA COM MATERIAL QUE OFEREÇA PRETEÇÃO ADEQUADA. DEVE CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MS.	UN	500,0000	2,0700	1.035,00
Fornecedor 11620 - COOPERATIVA UNIMED CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RIO GRANDE DO SUL LTDA					2,0700	1.035,00
Totalizador do tipo médio de cotação				560,0000	1.615,5900	17.645,40

Complemento e Assinaturas**Descrição** Aquisição de materiais ambulatoriais**Justificativa:** Aquisição de materiais ambulatoriais

CARLA GIOVANÁZ PIVATTO

Sec. Mun. de Saúde, Meio Amb. e Ass. Soc

**Município de Coronel Pilar**

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Telefone: (54) 3435-1115

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/939**

Centro de Custo: 10 - SECR.EDUCACAO, CULT.ESPO.E LAZER
Entidade: Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 01/07/2025

Dados da Despesa											
Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	4	1	12	365	28	2456	20	3339030360000000	MATERIAL HOSPITALAR	4572	R\$79,60
								3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	4564	
Projeto: MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE											
Órgão: 4 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER											
Fonte de Recurso: M D E											
2025	4	1	12	361	5	2404	20	3339030360000000	MATERIAL HOSPITALAR	40116	R\$19,90
								3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	4020	
Projeto: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL											
Órgão: 4 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER											
Fonte de Recurso: M D E											
2025	4	1	12	365	27	2405	20	3339030360000000	MATERIAL HOSPITALAR	40112	R\$59,70
								3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	4190	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-											
Projeto: ESCOLA											
Órgão: 4 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER											
Fonte de Recurso: M D E											

Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	40112	3395 - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, BATERIA DE LONGA DURAÇÃO (INCLUSA), LIVRE DE MERCÚRIO, BEEP SONORO AUDÍVEL INDICANDO O FINAL DA MEDIÇÃO, INDICADOR DE BATERIA BAIXA, MEMÓRIA DO ÚLTIMO RESULTADO, PONTA (SENSOR) RESISTENTE À ÁGUA, TEMPERATURA EM °C, ESCALA MÍNIMA: +32 °C A +42,9 °C E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	3,0000	19,9000	59,70
Fornecedor						
11919 - JR ORTHOMED COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA					19,9000	59,70
2	4572	3395 - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, BATERIA DE LONGA DURAÇÃO (INCLUSA), LIVRE DE MERCÚRIO, BEEP SONORO AUDÍVEL INDICANDO O FINAL DA MEDIÇÃO, INDICADOR DE BATERIA BAIXA, MEMÓRIA DO ÚLTIMO RESULTADO, PONTA (SENSOR) RESISTENTE À ÁGUA, TEMPERATURA EM °C, ESCALA MÍNIMA: +32 °C A +42,9 °C E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	4,0000	19,9000	79,60
Fornecedor						
11919 - JR ORTHOMED COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA					19,9000	79,60
3	40116	3395 - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, BATERIA DE LONGA DURAÇÃO (INCLUSA), LIVRE DE MERCÚRIO, BEEP SONORO AUDÍVEL INDICANDO O FINAL DA MEDIÇÃO, INDICADOR DE BATERIA BAIXA, MEMÓRIA DO ÚLTIMO RESULTADO, PONTA (SENSOR) RESISTENTE À ÁGUA, TEMPERATURA EM °C, ESCALA MÍNIMA: +32 °C A +42,9 °C E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	1,0000	19,9000	19,90
Fornecedor						
11919 - JR ORTHOMED COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA					19,9000	19,90
Totalizador do tipo médio de cotação				8,0000	59,7000	159,20

Complemento e Assinaturas

Descrição: Aquisição de materiais ambulatoriais
Justificativa: Aquisição de materiais ambulatoriais



Município de Coronel Pilar

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Telefone: (54) 3435-1115

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/939**

FRANCIELE GARAFFA
Secretária de Educação
Secretaria de Educação



Município de Coronel Pilar

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

Telefone: (54) 3435-1115

Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/978

Centro de Custo:

25 - SECRE.SAÚDE,MEIO AMBI.ASSI.SOCIAL

Entidade:

Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 08/07/2025

Dados da Despesa

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	5	2	10	301	12	2530	4500	333903035000000	MATERIAL LABORATORIAL	5163	R\$97,50
								333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	5163	

Projeto: ASSISTÊNCIA PRIMÁRIA À POPULAÇÃO
Órgão: 5 - SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASS SOCIAL
Fonte de Recurso: CUSTEIO - Atenção Básica

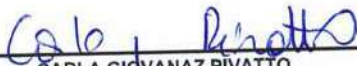
Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	5163	24573 - TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVO DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE (SOROTIPOS 1, 2, 3 E 4), EM AMOSTRAS DE SANGUE HUMANO TOTAL, SORO OU PLASMA. Apresentar características mínimas: sensibilidade a 92,4% especificidade a 96,2%. Tempo do teste: 10 a 20 minutos Armazenamento: 2 a 30o C Cada kit deve disponibilizar os insumos para a conservação e realização do teste como: dispositivo de teste, solução tampão, conta-gotas descartáveis e instruções de uso. Acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integralidade do produto. No rótulo deve conter: número do lote, número do registro na ANVISA/MS, data de fabricação, validade, composição e procedência.	UN	150,0000	0,6500	97,50
Fornecedor					0,6500	97,50
81 - ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Totalizador do tipo médio de cotação				150,0000	0,6500	97,50

Complemento e Assinaturas

Descrição Aquisição de materiais ambulatoriais

Justificativa: Aquisição de materiais ambulatoriais


CARLA GIOVANAZ PIVATTO

Sec. Mun. de Saúde, Meio Amb. e Ass. Soc



Município de Coronel Pilar

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Telefone: (54) 3435-1115

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

**Reserva
Dotação**

Nº446

Data: 01/07/2025

Processo de Compra: null

1º via

Classificação Orçamentária

Dotação:	50275	50275
Órgão:	05	SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASS SOCIAL
Unidade:	02	FMS - OUTROS RECURSOS
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0012	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Projeto / Atividade / Operação Especial:	2530	ASSISTÊNCIA PRIMÁRIA À POPULAÇÃO
Categoria:	333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	4500	CUSTEIO - Atenção Básica
Recurso STN:	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
Recurso Complemento:	3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas

Saldos

Saldo Anterior:	37.550,00
Valor Reservado:	24.018,97-
Saldo Atual:	13.531,03

Histórico

PRD 248/2025



Município de Coronel Pilar
CNPJ: 04.215.013/0001-39 Telefone: (54) 3435-1115
Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

**Reserva
Dotação**

Nº447

Data: 01/07/2025

Processo de Compra: null

1º via

Classificação Orçamentária

Dotação:	5163	5163
Órgão:	05	SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASS SOCIAL
Unidade:	02	FMS - OUTROS RECURSOS
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0012	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Projeto / Atividade / Operação Especial:	2530	ASSISTÊNCIA PRIMÁRIA À POPULAÇÃO
Categoria:	3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	4500	CUSTEIO - Atenção Básica
Recurso STN:	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do
Recurso Complemento:	0	Não se aplica

Saldos

Saldo Anterior:	344,35
Valor Reservado:	67,50-
Saldo Atual:	276,85

Histórico

PRD 248/2025



Município de Coronel Pilar

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Telefone: (54) 3435-1115

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

Reserva
Dotação

Nº448

Data: 01/07/2025

Processo de Compra: null

1º via

Classificação Orçamentária

Dotação:	4564	4564
Órgão:	04	SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER
Unidade:	01	MDE
Função:	12	Educação
Subfunção:	365	Educação Infantil
Programa:	0028	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EI - CRECHE
Projeto / Atividade / Operação Especial:	2456	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE
Categoria:	3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	0020	M D E
Recurso STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso Complemento:	1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do

Saldos

Saldo Anterior:	9.937,00
Valor Reservado:	79,60-
Saldo Atual:	9.857,40

Histórico

PRD 248/2025



Município de Coronel Pilar

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Telefone: (54) 3435-1115

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

**Reserva
Dotação**

Nº449

Data: 01/07/2025

Processo de Compra: null

1º via

Classificação Orçamentária

Dotação:	4020	4020
Órgão:	04	SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER
Unidade:	01	MDE
Função:	12	Educação
Subfunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	0005	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto / Atividade / Operação Especial:	2404	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria:	3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	0020	M D E
Recurso STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso Complemento:	1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do

Saldos

Saldo Anterior:	35,26
Valor Reservado:	19,90-
Saldo Atual:	15,36

Histórico

PRD 248/2025



Município de Coronel Pilar

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Telefone: (54) 3435-1115

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

**Reserva
Dotação**

Nº450

Data: 01/07/2025

Processo de Compra: null

1º via

Classificação Orçamentária

Dotação:	4190	4190
Órgão:	04	SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER
Unidade:	01	MDE
Função:	12	Educação
Subfunção:	365	Educação Infantil
Programa:	0027	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EI - PRÉ-ESCOLA
Projeto / Atividade / Operação Especial:	2405	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
Categoria:	333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	0020	M D E
Recurso STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso Complemento:	1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do

Saldos

Saldo Anterior:	10.118,86
Valor Reservado:	59,70-
Saldo Atual:	10.059,16

Histórico

PRD 248/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Necessidade da Secretaria: Aquisição de materiais ambulatoriais.

2. E-mail para cotação: compras@coronelpilar.rs.gov.br

3. Descrição Complementar:

Faz-se necessária a aquisição de materiais conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	150	un	Teste rápido covid + influenza A/B tempo do teste aproximado de 15 minutos para o resultado. Amostra: Swab nasal e de nasofaringe.
2	150	un	Teste imunocromatográfico bhcg: a) para detecção qualitativa de gonadotrofina coriônica humana; b) fração beta (bhcg) em amostras de soro, plasma e urina com sensibilidade de 25 mUI/mL. Embalagem individual.
	50	rolo	Papel lençol em bobina - medindo aproximadamente 70cm de largura x 50m de comprimento, confeccionado em papel branco, 100% celulose virgem, macio e absorvente. embalado individualmente. gramatura: 30g
4	6	cx	Lâmina fosca dimensão 26mm x 76mm e espessura entre 1 a 1,2mm, com extremidade fosca que permite o registro de identificação, beiradas lisas e sem rebarbas, superfície lisa transparente. caixa com 50 unidades, contendo dados de identificação, fabricante, procedência, data de fabricação e prazo de validade, lote e registro no MS.
5	6.000	pct	Compressa de gaze hidrófila estéril 7,5 x 7,5cm- medidas mínimas de 15cm x 30cm aberta e 7,5x7,5cm fechada, com 8 camadas e 5 dobras voltadas para dentro, não soltar fiapos, com densidade de 13 fios por cm2, peso mínimo por unidade não inferior a 1,0 g, confeccionada em tecido 100% algodão, de cor branca, isenta de impurezas, resíduos de detergente, amido, alvejante, ácidos e álcalis e não radiopaco. conforme especificações da ABNT 13.843, pacote individual com 10 unidades, papel grau cirúrgico, garantindo integridade do produto, com dados do fabricante, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade, lote e registro no MS.
6	350	un	Espéculo vaginal descartável tamanho pequeno - em poliuretano, esterilizado, atóxico, formato anatômico, bordas lisas e regulares, com dispositivo de abertura (parafuso borboleta) em polietileno, resistente, indeformável e abertura sem rebarbas. embalagem individual, em papel grau cirúrgico com abertura asséptica em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e registro no MS. Não lubrificado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

7	80	un	Detergente enzimático para limpeza de instrumental. contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e registro no ms.
8	5	rolo	Papel grau cirúrgico 10cmx100m - embalagem para esterilização de materiais odontológicos e médico hospitalares em autoclave e óxido de etileno. maleável, resistente a alta temperatura, manuseio, não devendo delaminar, atóxico, isento de micro furos, corantes, alvejantes e fibras. com indicador químico para esterilização que reaja ao processo a vapor e óxido de etileno, filme termoplástico bilaminado em poliéster e polipropileno de 60g/m2, papel grau cirúrgico 70 g/m2. Ser termos sensível. Apresentação em unidade de rolo de 100m, contendo na embalagem dados de identificação, fabricante, procedência, data de fabricação e prazo de validade, lote e registro no MS.
9	20	pct	Saco de resíduos infectantes, 50 litros, (branco leitoso) constituído de polietileno de alta densidade (pead) virgem, perfeita resistência mecânica e proporcionando a ocupa cidade necessária a aplicação, a solda de fundo deve ser continua, homogênea e uniforme, vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio de acordo com ABNT 9191/2008, diminuindo assim, o risco de contaminação das áreas por onde circula. contendo impressão de simbologia de material infectante de acordo com nbr 7.500 e o número da subclasse de risco, pacote com 100 unidades.
10	10	fr	Iodo aquoso (10% iodo povidona pvpi) contendo externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro Anvisa. frasco com 1.000ml.
11	10	fr	Solução aquosa de digluconato clorexidina a 0,2 %, antisséptico tópico. embalagem de 01 litro. na embalagem deverá constar: informações sobre o produto, modo de usar, precauções e advertências, dados do fabricante, nº do lote, data de fabricação e validade.
12	10	cx	Curativo antimicrobiano composto de tecido acetato impregnado com Cloreto de Dialquil Carbamoil (DACC), uma substância fortemente hidrofóbica que se liga aos microrganismos de forma rápida e eficaz por mecanismo de ação passivo, promovendo a remoção de bactérias e outros microrganismos de feridas exsudativas limpas, contaminadas, colonizadas ou infectadas. Livre de látex. Embalagem estéril. Dimensões 7,0cm X 9,0cm. Caixa com 40 unidades.
13	30	rolo	Fita crepe em rolo, tamanho 18mm x 50 metros
14	20	un	Curativo primário, estéril, absorvente, camada, contato atraumática, não oclusiva, recortável, fibras poliabsorventes de polímeros de poliacrilato de amônio envoltos de núcleo acrílico, matriz cicatrizante composto por particular lipofílicas e octassulfato de sacarose, tamanho aproximado 10x10cm.
15	500	rolo	Fita adesiva cirúrgica de 25mmx10m - fita cirúrgica hipoalergênica, resistente, isenta de impurezas, confeccionada em tecido não tecido, na cor branca, com massa acrílica em um dos lados, distribuída uniformemente em toda extensão facilitando a adesão, inclusive em presença de pilosidade, umidade (suor) e uso prolongado. não desfiar ao corte manual e nem durante a permanência na pele. apresentação em carretel plástico com capa, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e registro no ms.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
------	-------	------	-----------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

1	8	un	Termômetro clínico digital
---	---	----	----------------------------

A entrega dos materiais ambulatoriais deverá ser realizada em dia útil, das 8h às 12h e/ou das 13h às 17h, diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social, localizada na Rua Irmã Anselma, nº 50, Centro, Coronel Pilar/RS.

4. A data limite para o envio da cotação é 30 de junho de 2025.

Coronel Pilar, 25 de junho de 2025.


Franciele Garaffa

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer


Carla Giovanaz Pivatto

Secretária Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Coronel Pilar – RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

Necessidade da Secretaria: Aquisição de materiais ambulatoriais.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de material ambulatorial.

A presente demanda visa à aquisição de materiais ambulatoriais essenciais para a continuidade e aprimoramento dos serviços de saúde prestados à população.

A disponibilidade ininterrupta desses insumos é crucial para garantir a qualidade e a segurança dos procedimentos realizados no Posto de Saúde do Município.

A carência ou desabastecimento desses materiais comprometeria diretamente a capacidade de resposta da equipe de saúde, impactando negativamente a assistência oferecida e a saúde pública local.

O estoque destes itens está acabando e, tendo em vista que a aquisição ocorre através do consórcio Cisca e o mesmo está com a licitação em andamento, desde a data 19/03/2025 e ainda não foi homologada, faz-se necessária esta aquisição para garantir o contínuo atendimento a todos os munícipes.

Desta forma, a aquisição se justifica pela necessidade premente de manter o pleno funcionamento da unidade de saúde, garantindo o acesso da comunidade a um atendimento digno e eficaz, em conformidade com os princípios da universalidade, integralidade e equidade do Sistema Único de Saúde. A provisão contínua desses materiais é, portanto, um pilar fundamental para a promoção da saúde e bem-estar dos cidadãos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Além dos materiais para a utilização da Secretaria de Saúde faz-se necessária a aquisição de itens que serão utilizados nas escolas municipais, a fim de garantir a segurança e o bem-estar dos alunos do ensino fundamental, da creche e da pré-escola.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Coronel Pilar/2025:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer: item 911;

Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social: itens 118, 121, 126, 128, 129, 144, 145, 151, 155, 156, 847, 848, 849, 850 e 851.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As contratações enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

3.1. O(A) eventual Contratado(a) deverá apresentar os seguintes documentos (original ou cópia) a título de habilitação:

3.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Pessoa Física: Documento de Identidade (RG) ou equivalente nacionalmente válido;

b) Empresário(a) Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

c) Microempreendedor(a) Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);

d) Sociedade Empresária, SLU ou EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de documento comprobatório dos(das) administradores(as);

e) Sociedade Empresária Estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Comercial;

f) Sociedade Simples: ato constitutivo inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de documento comprobatório dos(das) administradores(as);

g) Filial, Sucursal ou Agência: ato constitutivo da filial, sucursal ou agência, devidamente registrado e averbado no registro da matriz.

3.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do(a) Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do(a) Proponente, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) declaração de ausência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3.1.3. Habilitação Técnica (apenas para os materiais ambulatoriais):

a) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), em nome do(a) Licitante, fornecida pelo Ministério da Saúde ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União (Art. 5º, da Portaria GM/ MS nº 2814 de 29/05/1998 alterada pela Portaria GM/MS nº 3716 de 08/10/1998);

b) certificado de Responsabilidade Técnica do(a) Licitante, emitido pelo Conselho Regional competente, indicando o nome e nº de inscrição do(a) profissional;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

c) alvará de funcionamento e licença sanitária expedidos pelo órgão competente, em vigor, em nome do(a) Licitante;

d) certificado de Registro do Medicamento ou Notificação Simplificada (conforme RDC ANVISA 199/2006) ou Registro de Produto para Saúde (conforme Portaria ANVISA nº 2043/1994 e Portaria SVS nº 686/1998) emitido pela ANVISA ou Secretaria de Vigilância Sanitária, ou cópia da publicação DOU em vigor.

3.1.4. Considerar-se-ão apenas os documentos cujo prazo de validade estiver em vigor. Caso tal prazo inexistir ou for omissos, somente serão aceitos os documentos emitidos há menos de 3 (três) meses, contados a partir da data da entrega. O descumprimento dessa condição acarretará a inabilitação do(a) Proponente para todos os fins e efeitos.

3.1.5. Não havendo a entrega total da documentação e/ou manifestação por parte do(a) Proponente, será considerado seu desinteresse.

3.2. Forma de execução:

3.2.1. O Contrato de aquisição terá vigência somente até que se encerrem as quantidades contratadas, conforme a Nota de Empenho

3.2.1.1. A Nota de Empenho será emitida em até 20 (vinte) dias após a data de assinatura do Contrato.

3.2.1.2. Os materiais ambulatoriais deverão ser entregues em uma única remessa. O prazo máximo para fornecimento será de 15 (quinze) dias, contados a partir do envio da Nota de Empenho.

3.2.1.3. A entrega dos materiais ambulatoriais deverá ser realizada em dia útil, das 8h às 12h e/ou das 13h às 17h, diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social, localizada na Rua Irmã Anselma, nº 50, Centro, Coronel Pilar/RS.

3.2.1.4. Condições de entrega:

a) os materiais devem ser apresentados em condições adequadas de embalagem, acondicionamento e validade de no mínimo 18 meses, quando aplicável, contados a partir da data de solicitação, atendendo às normas técnicas conforme descrições delineadas neste documento;

b) poderão ser aceitos itens com prazo de validade inferior a 18 (dezoito)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

meses, a contar da data da entrega, mediante aceitação pela Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social;

c) os itens entregues estarão sujeitos à fiscalização da autoridade competente, a qual poderá recusar o recebimento daqueles que não atendam aos requisitos estabelecidos.

3.2.3. As despesas decorrentes do cumprimento do Contrato, incluindo o transporte e a entrega dos itens, serão de responsabilidade exclusiva do(a) Contratado(a).

3.3. São obrigações da Contratante:

- a) exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato;
- b) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo(a) Contratado(a), de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) efetuar o pagamento ao(à) Contratado(a) no prazo e forma estabelecidos no Contrato.

3.4. A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo(a) Contratado(a) com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato do(a) Contratado(a), de seus(suas) empregados(as), prepostos(as) ou subordinados(as).

3.5. São obrigações do(a) Contratado(a):

- a) executar o objeto do Contrato conforme proposto;
- b) manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação;
- c) ficar à disposição da Contratante durante todo o período de execução do Contrato;
- d) relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do Contrato;
- e) emitir e fornecer a Nota Fiscal pertinente ao objeto do Contrato, conforme a Nota de Empenho, em conformidade com a legislação vigente;
- f) cumprir, satisfatoriamente e em consonância com as regras do presente documento e legislação vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3.6. Não será admitida a subcontratação do objeto desta contratação.

3.7. Das Sanções Administrativas:

3.7.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.8. Serão aplicadas ao(à) responsável pelas infrações administrativas previstas no item 3.7.1 do presente documento as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto do Contrato;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Municipal direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

3.8.1. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 3.8 do presente documento poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

3.8.2. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração Municipal a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato com a aplicação acumulada de outras sanções, conforme previsto no item 3.8 do presente documento.

3.8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Municipal ao(a) Contratado(a), além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso houver ou será cobrada judicialmente.

3.8.4. A aplicação das sanções previstas no item 3.8 do presente documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Municipal.

3.8.5. Na aplicação da sanção prevista no item 3.8, alínea “b”, do presente documento, será facultada a defesa do(a) interessado(a), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

3.8.6. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 3.8 do presente documento, o(a) Contratado(a) será intimado(a) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

3.8.7. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o(a) Contratado(a) poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

3.8.8. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

3.8.9. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos(às) seus(suas) administradores(as) e sócios(as) com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

3.8.10. É admitida a reabilitação do(a) Contratado(a) perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Municipal;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos nos itens 3.8.10 e 3.8.11.

3.8.11. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "l" do item 3.7.1 do presente documento exigirá, como condição de reabilitação do(a) Contratado(a), a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo(a) responsável.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os materiais ambulatoriais estão descritos no Quadro 1 e no Quadro 2, em anexo.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

De acordo com a pesquisa de preços realizada, é viável, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico, a aquisição dos itens,

Nesse sentido, os orçamentos de potenciais fornecedoras, com o preço unitário do item, estão descritos no Quadro 3 e Quadro 4, em anexo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de até R\$ 29.214,34 (vinte e nove mil duzentos e quatorze reais com trinta e quatro centavos).

Constata-se que tais valores estão em conformidade com os preços praticados no mercado correspondente, conforme verificado nas pesquisas realizadas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem como finalidade garantir o abastecimento de materiais ambulatoriais essenciais para a execução dos serviços de saúde. Esses materiais são indispensáveis para garantir um atendimento seguro e eficiente, permitindo diagnósticos ágeis, a correta manipulação de equipamentos e pacientes, além da adequada preservação das condições sanitárias do Posto de Saúde. A qualidade e disponibilidade contínua desses insumos são fundamentais para assegurar a prestação adequada dos serviços, evitando desabastecimento e garantindo que os profissionais possam atuar com os recursos necessários.

A execução do Contrato prevê o fornecimento dos materiais em uma única remessa, garantindo a rápida reposição dos estoques do Posto de Saúde dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias. A emissão da Nota de Empenho será realizada em até 20 (vinte) dias após a assinatura do Contrato. Os materiais deverão ser entregues em dias úteis, em horário comercial, diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social, sob supervisão da equipe responsável pelo recebimento. Os materiais devem atender aos requisitos de embalagem, acondicionamento e validade, garantindo que sejam recebidos em perfeitas condições para uso ou armazenamento seguro.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

A aquisição dos materiais ambulatoriais pretendidos, o parcelamento mostra-se viável tanto do ponto de vista técnico quanto econômico, uma vez que os itens podem ser adquiridos separadamente sem prejuízo à qualidade ou funcionalidade, visto que não são interdependentes. Além disso, essa modalidade de contratação permite que diferentes fornecedores possam participar do processo de seleção, ampliando a competitividade e reduzindo riscos de concentração de mercado. Dessa forma, o modelo de contratação parcelada se apresenta como uma estratégia eficiente.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição desses materiais permitirá a redução de riscos associados à falta de insumos essenciais, evitando interrupções nos serviços e garantindo que a população tenha acesso a um atendimento de qualidade, dentro dos padrões exigidos pelas normativas sanitárias e técnicas. Dessa forma, espera-se que a aquisição possibilite um ambiente mais estruturado e seguro para pacientes e profissionais de saúde, garantindo condições adequadas para a execução das atividades assistenciais e promovendo um serviço eficiente e alinhado às diretrizes de universalidade, integralidade e equidade do Sistema Único de Saúde.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não há necessidade de providências prévias no âmbito da Administração Municipal.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer designa a Secretária da Pasta, Franciele Garaffa, como Gestora do Contrato e as Diretoras da Escola Municipal de Educação Infantil Aprendendo Brincando, Daniele Luisa Villa, e da Escola Municipal de Ensino Fundamental Bento Gonçalves, Simone Fátima Feldmann Lanzini, como Fiscais do Contrato.

A Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social designa a Secretária da Pasta, Carla Giovanaz Pivatto, como Gestora do Contrato e a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Enfermeira, Odete Schmitz, como Fiscal do Contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este Estudo Técnico Preliminar conclui que não há necessidade de contratações adicionais para a completa execução do objeto, uma vez que todos os recursos necessários para tal estão contemplados na contratação proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando os aspectos técnicos, econômicos e operacionais apresentados neste documento, assim como o planejamento orçamentário disponível para subsidiar a contratação proposta, declara-se a viabilidade da mesma.

Coronel Pilar, 25 de junho de 2025.


Franciele Garaffa

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer


Carla Giovanaz Pivatto

Secretária Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Coronel Pilar – RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

Necessidade da Secretaria: Aquisição de materiais ambulatoriais.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A necessidade trabalhada neste Termo de Referência é a aquisição de material ambulatorial.

A presente demanda visa à aquisição de materiais ambulatoriais essenciais para a continuidade e aprimoramento dos serviços de saúde prestados à população.

A disponibilidade ininterrupta desses insumos é crucial para garantir a qualidade e a segurança dos procedimentos realizados no Posto de Saúde do Município.

A carência ou desabastecimento desses materiais comprometeria diretamente a capacidade de resposta da equipe de saúde, impactando negativamente a assistência oferecida e a saúde pública local.

O estoque destes itens está acabando e, tendo em vista que a aquisição ocorre através do consórcio Cisca e o mesmo está com a licitação em andamento, desde a data 19/03/2025 e ainda não foi homologada, faz-se necessária esta aquisição para garantir o contínuo atendimento a todos os munícipes.

Desta forma, a aquisição se justifica pela necessidade premente de manter o pleno funcionamento da unidade de saúde, garantindo o acesso da comunidade a um atendimento digno e eficaz, em conformidade com os princípios da universalidade, integralidade e equidade do Sistema Único de Saúde. A provisão contínua desses materiais é, portanto, um pilar fundamental para a promoção da saúde e bem-estar dos cidadãos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Além dos materiais para a utilização da Secretaria de Saúde faz-se necessária a aquisição de itens que serão utilizados nas escolas municipais, a fim de garantir a segurança e o bem-estar dos alunos do ensino fundamental, da creche e da pré-escola.

A contratação enquadra-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

O Contrato terá vigência até a total execução do objeto, conforme a Nota de Empenho.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está fundamentada de acordo com o Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem como finalidade garantir o abastecimento de materiais ambulatoriais essenciais para a execução dos serviços de saúde. Esses materiais são indispensáveis para garantir um atendimento seguro e eficiente, permitindo diagnósticos ágeis, a correta manipulação de equipamentos e pacientes, além da adequada preservação das condições sanitárias do Posto de Saúde. A qualidade e disponibilidade contínua desses insumos são fundamentais para assegurar a prestação adequada dos serviços, evitando desabastecimento e garantindo que os profissionais possam atuar com os recursos necessários.

A execução do Contrato prevê o fornecimento dos materiais em uma única remessa, garantindo a rápida reposição dos estoques do Posto de Saúde dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias. A emissão da Nota de Empenho será realizada em até 20 (vinte) dias após a assinatura do Contrato. Os materiais deverão ser entregues em dias úteis, em horário comercial, diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social, sob supervisão da equipe responsável pelo recebimento. Os materiais devem atender aos requisitos de embalagem, acondicionamento e validade, garantindo que sejam recebidos em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

perfeitas condições para uso ou armazenamento seguro.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As contratações enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

4.1. O(A) eventual Contratado(a) deverá apresentar os seguintes documentos (original ou cópia) a título de habilitação:

4.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Pessoa Física: Documento de Identidade (RG) ou equivalente nacionalmente válido;
- b) Empresário(a) Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);
- c) Microempreendedor(a) Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
- d) Sociedade Empresária, SLU ou EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de documento comprobatório dos(das) administradores(as);
- e) Sociedade Empresária Estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial;
- f) Sociedade Simples: ato constitutivo inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de documento comprobatório dos(das) administradores(as);
- g) Filial, Sucursal ou Agência: ato constitutivo da filial, sucursal ou agência, devidamente registrado e averbado no registro da matriz.

4.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do(a) Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do(a) Proponente, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) declaração de ausência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4.1.3. Habilitação Técnica (apenas para os materiais ambulatoriais):

a) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), em nome do(a) Licitante, fornecida pelo Ministério da Saúde ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União (Art. 5º, da Portaria GM/ MS nº 2814 de 29/05/1998 alterada pela Portaria GM/MS nº 3716 de 08/10/1998);

b) certificado de Responsabilidade Técnica do(a) Licitante, emitido pelo Conselho Regional competente, indicando o nome e nº de inscrição do(a) profissional;

c) alvará de funcionamento e licença sanitária expedidos pelo órgão competente, em vigor, em nome do(a) Licitante;

d) certificado de Registro do Medicamento ou Notificação Simplificada (conforme RDC ANVISA 199/2006) ou Registro de Produto para Saúde (conforme Portaria ANVISA nº 2043/1994 e Portaria SVS nº 686/1998) emitido pela ANVISA ou Secretaria de Vigilância Sanitária, ou cópia da publicação DOU em vigor.

4.1.4. Considerar-se-ão apenas os documentos cujo prazo de validade estiver em vigor. Caso tal prazo inexistir ou for omissa, somente serão aceitos os documentos emitidos há menos de 3 (três) meses, contados a partir da data da entrega. O descumprimento dessa condição acarretará a inabilitação do(a) Proponente para todos os fins e efeitos.

4.1.5. Não havendo a entrega total da documentação e/ou manifestação por



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

parte do(a) Proponente, será considerado seu desinteresse.

4.2. Forma de execução:

4.2.1. Os materiais deverão ser entregues em uma única remessa. O prazo máximo para fornecimento será de 15 (quinze) dias, contados a partir do envio da Nota de Empenho.

4.2.1.1. Os materiais deverão ser entregues em uma única remessa. O prazo máximo para fornecimento será de 15 (quinze) dias, contados a partir do envio da Nota de Empenho.

4.2.1.2. O Contrato de aquisição terá vigência somente até que se encerrem as quantidades contratadas, conforme a Nota de Empenho.**4.2.1.3.** Será exigida garantia mínima de 90 (noventa) dias para cada termômetro digital adquirido.

4.2.1.3. Condições de entrega:

a) os materiais devem ser apresentados em condições adequadas de embalagem, acondicionamento e validade de no mínimo 18 meses, quando aplicável, contados a partir da data de solicitação, atendendo às normas técnicas conforme descrições delineadas neste documento;

b) poderão ser aceitos itens com prazo de validade inferior a 18 (dezoito) meses, a contar da data da entrega, mediante aceitação pela Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social;

c) os itens entregues estarão sujeitos à fiscalização da autoridade competente, a qual poderá recusar o recebimento daqueles que não atendam aos requisitos estabelecidos.

4.2.2. As despesas decorrentes do cumprimento do Contrato, incluindo o transporte e a entrega dos itens, serão de responsabilidade exclusiva do(a) Contratado(a).

4.3. São obrigações da Contratante:

a) exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato;

b) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo(a) Contratado(a), de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

c) efetuar o pagamento ao(à) Contratado(a) no prazo e forma estabelecidos no Contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

4.4. A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo(a) Contratado(a) com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato do(a) Contratado(a), de seus(suas) empregados(as), prepostos(as) ou subordinados(as).

4.5. São obrigações do(a) Contratado(a):

- a) executar o objeto do Contrato conforme proposto;
- b) manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação;
- c) ficar à disposição da Contratante durante todo o período de execução do Contrato;
- d) relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do Contrato;
- e) emitir e fornecer a Nota Fiscal pertinente ao objeto do Contrato, conforme a Nota de Empenho, em conformidade com a legislação vigente;
- f) cumprir, satisfatoriamente e em consonância com as regras do presente documento e legislação vigente.

4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto desta contratação.

4.7. Das Sanções Administrativas:

4.7.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

sem motivo justificado;

- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

4.8. Serão aplicadas ao(à) responsável pelas infrações administrativas previstas no item 4.7.1 do presente documento as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto do Contrato;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Municipal direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

4.8.1. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 4.8 do presente documento poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

4.8.2. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração Municipal a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato com a aplicação acumulada de outras sanções, conforme previsto no item 4.8 do presente documento.

4.8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Municipal ao(à) Contratado(a), além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso houver ou será cobrada judicialmente.

4.8.4. A aplicação das sanções previstas no item 4.8 do presente documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

à Administração Municipal.

4.8.5. Na aplicação da sanção prevista no item 4.8, alínea “b”, do presente documento, será facultada a defesa do(a) interessado(a), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

4.8.6. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 4.8 do presente documento, o(a) Contratado(a) será intimado(a) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

4.8.7. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o(a) Contratado(a) poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

4.8.8. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

4.8.9. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos(às) seus(suas) administradores(as) e sócios(as) com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

4.8.10. É admitida a reabilitação do(a) Contratado(a) perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Municipal;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos nos itens 4.8.10 e 4.8.11.

4.8.11. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “l” do item 4.7.1 do presente documento exigirá, como condição de reabilitação do(a) Contratado(a), a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo(a) responsável.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O(A) Contratado(a) deverá cumprir todas as cláusulas contidas no presente documento para que satisfaça a necessidade da Administração Municipal, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a finalidade pública a qual se destina.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato.

6.2. As Fiscais do Contrato poderão ser auxiliadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração Municipal, que deverão dirimir suas dúvidas e subsidiá-las com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer designa a Secretária da Pasta, Franciele Garaffa, como Gestora do Contrato e as Diretoras da Escola Municipal de Educação Infantil Aprendendo Brincando, Daniele Luisa Villa, e da Escola Municipal de Ensino Fundamental Bento Gonçalves, Simone Fátima Feldmann Lanzini, como Fiscais do Contrato.

A Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social designa a Secretária da Pasta, Carla Giovanaz Pivatto, como Gestora do Contrato e a Enfermeira, Odete Schmitz, como Fiscal do Contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado, por meio de depósito bancário, no prazo de até 20 (vinte) dias subsequentes à data da liquidação da Nota Fiscal. Esta ocorrerá após a conferência e a aprovação, pelas Fiscais do Contrato, da execução do objeto conforme a Nota de Empenho.

7.2. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções Tributárias e Previdenciárias previstas na legislação pertinente.

7.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo(a) Contratado(a) deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Número do Empenho, a fim de acelerar a liberação do Documento Fiscal para pagamento.

7.4. Poderá o Município de Coronel Pilar compensar multas aplicadas com valores contratados e ainda não pagos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação conforme, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Será selecionado(a) o(a) fornecedor(a) que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de até R\$ 29.214,34 (vinte e nove mil duzentos e quatorze reais com trinta e quatro centavos).

Constata-se que tais valores estão em conformidade com os preços praticados no mercado correspondente, conforme verificado nas pesquisas realizadas.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

O dispêndio financeiro resultante das contratações pretendidas será custeado pelas seguintes dotações orçamentárias:

10.1. Educação

1) EMEI – Pré-escola – R\$ 59,70

ÓRGÃO 4 – SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER

UNIDADE 1 – MDE

ATIVIDADE 2405 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

3.3.3.90.30.36.00.00.00 – MATERIAL HOSPITALAR (40112)

2) EMEI – Creche – R\$ 79,60

ÓRGÃO 4 – SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER

UNIDADE 1 – MDE

ATIVIDADE 2456 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE

3.3.3.90.30.36.00.00.00 – MATERIAL HOSPITALAR (4572)

3) EMEF – R\$ 19,90

ÓRGÃO 4 – SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER

UNIDADE 1 – MDE

ATIVIDADE 2404 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.3.90.30.36.00.00.00 – MATERIAL HOSPITALAR (40116)

10.2. Saúde

ÓRGÃO 5 – SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASS SOCIAL

UNIDADE 2 – FMS - OUTROS RECURSOS

ATIVIDADE 2530 – ASSISTÊNCIA PRIMÁRIA À POPULAÇÃO

3.3.3.90.30.35.00.00.00 – MATERIAL LABORATORIAL (5163) – R\$ 108,00

3.3.3.90.30.36.00.00.00 – MATERIAL HOSPITALAR (51102) – R\$ 35.398,71



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

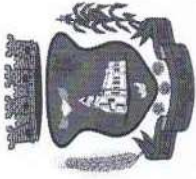
Coronel Pilar, 25 de junho de 2025.

Franciele Garaffa
Franciele Garaffa

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Carla Giovanaz Pivatto
Carla Giovanaz Pivatto

Secretária Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

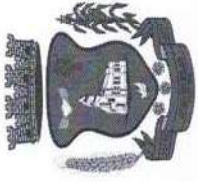
ANEXO

Quadro 1 – Termômetro digital

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	8	un	Termômetro clínico digital

Quadro 2 – Materiais ambulatoriais

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	150	un	Teste rápido covid + influenza A/B tempo do teste aproximado de 15 minutos para o resultado. Amostra: Swab nasal e de nasofaringe.
2	150	un	Teste imunocromatográfico bhcg: a) para detecção qualitativa de gonadotrofina coriônica humana; b) fração beta (bhcg) em amostras de soro, plasma e urina com sensibilidade de 25 mUI/mL. Embalagem individual.
3	50	rolo	Papel lençol em bobina - medindo aproximadamente 70cm de largura x 50m de comprimento, confeccionado em papel branco, 100% celulose virgem, macio e absorvente, embalado individualmente. gramatura: 30g
4	6	cx	Lâmina fosca dimensão 26mm x 76mm e espessura entre 1 a 1,2mm, com extremidade fosca que permite o registro de identificação, beiradas lisas e sem rebarbas, superfície lisa transparente. caixa com 50 unidades, contendo dados de identificação, fabricante, procedência, data de fabricação e prazo de validade, lote e registro no MS.
5	6.000	pct	Compressa de gaze hidrófila esteril 7,5 x 7,5cm- medidas mínimas de 15cm x 30cm aberta e 7,5x7,5cm fechada, com 8 camadas e 5 dobras voltadas para dentro, não soltar fiapos, com densidade de 13 fios por cm2, peso mínimo por unidade não inferior a 1,0 g. confeccionada em tecido 100% algodão, de cor branca, isenta de impurezas, resíduos de detergente, amido, alvejante, ácidos e álcalis e não radiopaco. conforme especificações da ABNT 13.843, pacote individual com 10 unidades, papel grau cirúrgico, garantindo integridade do produto, com dados do fabricante, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade, lote e registro no MS.
6	350	un	Espéculo vaginal descartável tamanho pequeno - em poliuretano, esterilizado, alóxico, formato anatômico, bordas lisas e regulares, com dispositivo de abertura (parafuso borboleta) em polietileno, resistente, indeformável e abertura sem rebarbas. embalagem individual, em papel grau cirúrgico com abertura asséptica em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e registro no MS. Não lubrificado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

7	80	un	Detergente enzimático para limpeza de instrumental. contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e registro no ms.
8	5	rolo	Papel grau cirúrgico 10cmx100m - embalagem para esterilização de materiais odontológicos e médico hospitalares em autoclave e óxido de etileno. maleável, resistente a alta temperatura, manuseio, não devendo delaminar, atóxico, isento de micro furos, corantes, alvejantes e fibras. com indicador químico para esterilização que reaja ao processo a vapor e óxido de etileno, filme termoplástico bilaminado em poliéster e polipropileno de 60g/m2, papel grau cirúrgico 70 g/m2. Ser termos sensível. Apresentação em unidade de rolo de 100m, contendo na embalagem dados de identificação, fabricante, procedência, data de fabricação e prazo de validade, lote e registro no MS.
9	20	pct	Saco de resíduos infectantes, 50 litros, (branco leitoso) constituído de polietileno de alta densidade (pead) virgem, perfeita resistência mecânica e proporcionando a ocupa cidade necessária a aplicação, a solda de fundo deve ser contínua, homogênea e uniforme, vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio de acordo com ABNT 919/2008, diminuindo assim, o risco de contaminação das áreas por onde circula. contendo impressão de simbologia de material infectante de acordo com nbr 7.500 e o número da subclasse de risco, pacote com 100 unidades.
10	10	fr	lodo aquoso (10% iodo povidona pvp) contendo externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro Anvisa. frasco com 1.000ml.
11	10	fr	Solução aquosa de digluconato clorexidina a 0,2 %, antisséptico tópico. embalagem de 01 litro. na embalagem deverá constar: informações sobre o produto, modo de usar, precauções e advertências, dados do fabricante, nº do lote, data de fabricação e validade.
12	10	cx	Curativo antimicrobiano composto de tecido acetato impregnado com Cloreto de Dialquil Carbamoi (DACC), uma substância fortemente hidrofóbica que se liga aos microrganismos de forma rápida e eficaz por mecanismo de ação passivo, promovendo a remoção de bactérias e outros microrganismos de feridas exsudativas limpas, contaminadas, colonizadas ou infectadas. Livre de látex. Embalagem estéril. Dimensões 7,0cm X 9,0cm. Caixa com 40 unidades.
13	30	rolo	Fita crepe em rolo, tamanho 18mm x 50 metros
14	20	un	Curativo primário, estéril, absorvente, camada, contato traumática, não oclusiva, recortável, fibras poliabsorventes de polímeros de poliacrilato de amônio envolto de núcleo acrílico, matriz cicatrizante composto por particular lipofílicas e octassulfato de sacarose, tamanho aproximado 10x10cm.
15	500	rolo	Fita adesiva cirúrgica de 25mmx10m - fita cirúrgica hipoalergênica, resistente, isenta de impurezas, confeccionada em tecido não tecido, na cor branca, com massa acrílica em um dos lados, distribuída uniformemente em toda extensão facilitando a adesão, inclusive em presença de pilosidade, umidade (suor) e uso prolongado. não desfiar ao corte manual e nem durante a permanência na pele. apresentação em carretel plástico com capa, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e registro no ms.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Quadro 3 – Orçamentos de potenciais fornecedoras com o preço unitário do item

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	JR ORTHOMED	ROSSI	ALTERMED
1	8	un	Termômetro clínico digital	R\$ 19,90	R\$ 21,90	Não possuem o item
TOTAL	-	-	—	R\$ 159,20	R\$ 175,20	-

Quadro 4 – Orçamentos de potenciais fornecedores e a mediana dos valores de cada item

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	ELIMAX	ALTERMED	LASLIFE	ROSSI	UNIMED	Menor	Total
1	150	un	Teste rápido covid + influenza A/B tempo do teste aproximado de 15 minutos para o resultado. Amostra: Swab nasal e de nasofaringe.	R\$ 14,45	-	R\$ 18,50	R\$ 21,90	-	R\$ 14,45	R\$ 2.167,50
2	150	un	Teste imunocromatográfico bhcg: a) para detecção qualitativa de gonadotrofina coriônica humana; b) fração beta (bhcg) em amostras de soro, plasma e urina com sensibilidade de 25 mUI/mL. Embalagem individual.	R\$ 22,50	R\$ 0,83	R\$ 0,45	R\$ 0,65	-	R\$ 0,45	R\$ 67,50
3	50	rolo	Papel lençol em bobina - medindo aproximadamente 70cm de largura x 50m de comprimento, confeccionado em papel branco, 100% celulose virgem, macio e absorvente. embalado individualmente. gramatura: 30g	R\$ 17,48	R\$ 12,76	R\$ 17,88	R\$ 20,80	R\$ 11,88	R\$ 11,88	R\$ 594,00
4	6	cx	Lâmina fosca dimensão 26mm x 76mm e espessura entre 1 a 1,2mm, com extremidade fosca que permite o registro de identificação, beiradas lisas e sem rebarbas, superfície lisa transparente. caixa com 50 unidades, contendo dados de identificação, fabricante, procedência,	R\$ 178,50	R\$ 6,87	R\$ 8,51	R\$ 12,90	-	R\$ 6,87	R\$ 41,22



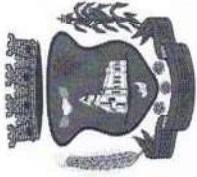
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FELIX										
			data de fabricação e prazo de validade, lote e registro no MS.							
5	6.000	pct	Compressa de gaze hidrófila estéril 7,5 x 7,5cm- medidas mínimas de 15cm x 30cm aberta e 7,5x7,5cm fechada, com 8 camadas e 5 dobras voltadas para dentro, não soltar fiapos, com densidade de 13 fios por cm2, peso mínimo por unidade não inferior a 1,0 g. confeccionada em tecido 100% algodão, de cor branca, isenta de impurezas, resíduos de detergente, amido, alvejante, ácidos e álcalis e não radiopaco, conforme especificações da ABNT 13.843, pacote individual com 10 unidades, papel grau cirúrgico, garantindo integridade do produto, com dados do fabricante, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade, lote e registro no MS.	R\$ 0,91	R\$ 0,60	R\$ 0,85	R\$ 1,06	R\$ 7,50	R\$ 0,60	R\$ 3.600,00
6	350	un	Espéculo vaginal descartável tamanho pequeno - em poliuretano, esterilizado, atóxico, formato anatômico, bordas lisas e regulares, com dispositivo de abertura (parafuso borboleta) em polietileno, resistente, indeformável e abertura sem rebarbas. embalagem individual, em papel grau cirúrgico com abertura asséptica em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e registro no MS. Não lubrificado.	R\$ 1,80	R\$ 1,61	R\$ 0,74	R\$ 1,84	-	R\$ 0,74	R\$ 260,05
7	80	un	Detergente enzimático para limpeza de instrumental. contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e registro no ms.	R\$ 42,75	R\$ 17,44	R\$ 25,50	R\$ 21,90	-	R\$ 17,44	R\$ 1.395,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

8	5	rolo	Papel grau cirúrgico 10cmx100m - embalagem para esterilização de materiais odontológicos e médico hospitalares em autoclave e óxido de etileno. maleável, resistente a alta temperatura, manuseio, não devendo delaminar, atóxico, isento de micro furos, corantes, alvejantes e fibras. com indicador químico para esterilização que reaja ao processo a vapor e óxido de etileno, filme termoplástico bilaminado em poliéster e polipropileno de 60g/m2, papel grau cirúrgico 70 g/m2. Ser termos sensível. Apresentação em unidade de rolo de 100m, contendo na embalagem dados de identificação, fabricante, procedência, data de fabricação e prazo de validade, lote e registro no MS.	R\$ 68,72	R\$ 44,77	R\$ 23,59	R\$ 59,00	R\$ 50,63	R\$ 23,59	R\$ 117,95
9	20	pct	Saco de resíduos infectantes, 50 litros, (branco leitoso) constituído de polietileno de alta densidade (pead) virgem, perfeita resistência mecânica e proporcionando a ocupa cidade necessária a aplicação, a solda de fundo deve ser contínua, homogênea e uniforme, vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio de acordo com ABNT 9191/2008, diminuindo assim, o risco de contaminação das áreas por onde circula. contendo impressão de simbologia de material infectante de acordo com nbr 7.500 e o número da subclasse de risco, pacote com 100 unidades.	R\$ 42,75	R\$ 18,26	R\$ 58,05	-	R\$ 27,00	R\$ 18,26	R\$ 365,20
10	10	fr	lodo aquoso (10% iodo povidona pvpj) contendo externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro Anvisa. frasco com 1.000ml.	R\$ 72,00	R\$ 45,43	R\$ 58,46	R\$ 69,00	-	R\$ 45,43	R\$ 454,30
11	10	fr	Solução aquosa de digluconato clorexidina a 0,2 %, antisséptico tópico. embalagem de 01 litro. na embalagem deverá constar: informações sobre o produto, modo de usar, precauções e advertências, dados do fabricante, nº do lote, data de fabricação e validade.	R\$ 23,88	R\$ 8,25	-	-	-	R\$ 8,25	R\$ 82,50



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

12	10	cx	Curativo antimicrobiano composto de tecido acetato impregnado com Cloreto de Dialquil Carbamilo (DACC), uma substância fortemente hidrofóbica que se liga aos microrganismos de forma rápida e eficaz por mecanismo de ação passivo, promovendo a remoção de bactérias e outros microrganismos de feridas exsudativas limpas, contaminadas, colonizadas ou infectadas. Livre de látex. Embalagem estéril. Dimensões 7,0cm X 9,0cm. Caixa com 40 unidades.	R\$ 3.000,00	-	-	R\$ 5.130,00	R\$ 1.601,64	R\$ 1.601,64	R\$ 16.016,40
13	30	rolo	Fita crepe em rolo, tamanho 18mm x 50 metros	R\$ 8,60	R\$ 4,15	R\$ 1,94	-	-	R\$ 1,94	R\$ 58,32
14	20	un	Curativo primário, estéril, absorvente, camada, contato traumática, não oclusiva, recortável, fibras poliabsorventes de polímeros de poliácido de amônio envoltos de núcleo acrílico, matriz cicatrizante composto por partículas lipofílicas e octassulfato de sacarose, tamanho aproximado 10x10cm.	R\$ 140,00	-	-	R\$ 246,50	-	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
15	500	rolo	Fita adesiva cirúrgica de 25mmx10m - fita cirúrgica hipoalergênica, resistente, isenta de impurezas, confeccionada em tecido não tecido, na cor branca, com massa acrílica em um dos lados, distribuída uniformemente em toda extensão facilitando a adesão, inclusive em presença de pilosidade, umidade (suor) e uso prolongado. não desfiar ao corte manual e nem durante a permanência na pele. apresentação em carretel plástico com capa, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e registro no ms.	R\$ 2,59	R\$ 2,67	R\$ 2,95	R\$ 3,34	R\$ 2,07	R\$ 2,07	R\$ 1.035,00
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 29.055,14

PREGAÇÃO ELETRÔNICO Nº 0004 2025 CP-CISGA	Data de referência: 19-03-2025
AQUISIÇÃO DE FRALDAS E MATERIAL DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, para atender às necessidades demandadas pelas secretarias de saúde dos municípios condecorados ao CP - CISGA.	

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N 0004 2025 CP-CISGA.pdf

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2025 CP-CISGA

▣ VER ANEXOS

☐ VER ANEXOS

VERANDEKOS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº
2025/939/937/935/936/938

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 248/2025

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Versa o presente processo referente a compra de materiais ambulatoriais.

Vem à esta assessoria processo instruído com a referida solicitação de compra; Aviso de Dispensa de Licitação; Reserva de Dotação; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Publicação da intenção de contratar; 3 Orçamentos; e documentos para habilitação da empresa que apresentou o orçamento de menor valor.

Nos termos do artigo 53, da Lei 14.133/2021, ao final da fase preparatória, o processo deve ser ofertado à Assessoria Jurídica para que seja confeccionado Parecer Jurídico sobre a correção do procedimento, para, após, ser publicado o edital da Licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais meios de comunicação, nos termos do artigo 54 e seus parágrafos, da Lei 14.133/2021.

Pois bem.

O artigo 72, da Lei 14.133/2021 prevê o processo de Contratação Direta composto dos seguintes momentos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Os documentos exigidos pelos Incisos I e II foram apresentados de forma satisfatória. É de se salientar que quanto ao Inciso II, pesquisa de mercado, o artigo 23, inciso IV, da referida Lei, prevê a apresentação de 3 orçamentos com data menor do que 6 meses para validar que o preço praticado é o de mercado, sendo esta a melhor forma de aferição do preço para a realidade local, nos termos do Decreto 022, de 20 de março de 2024.

O Estudo Técnico Preliminar justificou a necessidade da contratação da seguinte forma:

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de material ambulatorial.

A presente demanda visa à aquisição de materiais ambulatoriais essenciais para a continuidade e aprimoramento dos serviços de saúde prestados à população.

A disponibilidade ininterrupta desses insumos é crucial para garantir a qualidade e a segurança dos procedimentos realizados no Posto de Saúde do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

A carência ou desabastecimento desses materiais comprometeria diretamente a capacidade de resposta da equipe de saúde, impactando negativamente a assistência oferecida e a saúde pública local.

O estoque destes itens está acabando e, tendo em vista que a aquisição ocorre através do consórcio Cisca e o mesmo está com a licitação em andamento, desde a data 19/03/2025 e ainda não foi homologada, faz-se necessária esta aquisição para garantir o contínuo atendimento a todos os munícipes.

Desta forma, a aquisição se justifica pela necessidade premente de manter o pleno funcionamento da unidade de saúde, garantindo o acesso da comunidade a um atendimento digno e eficaz, em conformidade com os princípios da universalidade, integralidade e equidade do Sistema Único de Saúde. A provisão contínua desses materiais é, portanto, um pilar fundamental para a promoção da saúde e bem-estar dos cidadãos.

Além dos materiais para a utilização da Secretaria de Saúde faz-se necessária a aquisição de itens que serão utilizados nas escolas municipais, a fim de garantir a segurança e o bem-estar dos alunos do ensino fundamental, da creche e da pré-escola.

Verifica-se que os serviços objeto deste processo estão abaixo do limite exigido para a realização de licitação, sendo o caso de aplicação do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Outrossim, verifico que os elementos essenciais da licitação estão observados.

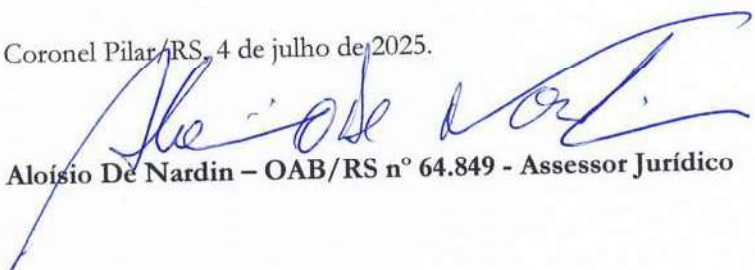
O valor da compra é de R\$ 29.214,34.

Verifica que não consta no processo consulta de preços no Banco de Preços que o Município possui acesso. Desta forma, oriento seja efetuada a pesquisa se preços para que seja verificada a compatibilidade dos valores orçados com os comprados por outros Municípios.

Portanto, após cumprida a observação do parágrafo acima, verifico que o processo está bem instruído, sendo caso de dispensa de licitação pela aplicação do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, seguindo o rito do artigo 72, da referida Lei.

Contudo, a sua consideração.

Coronel Pilar/RS, 4 de julho de 2025.


Aloísio De Nardin – OAB/RS nº 64.849 - Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DESPACHO DECISÓRIO

Em face da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, documentação apresentada nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 248/2025, acolho o parecer jurídico e determino a contratação das empresas JR ORTHOMED LTDA; ELIMAX COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; LASLIFE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA; ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ALTERMED MAT. MED. HOSP. LTDA; COOP. UNIMED CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RS LTDA.

Coronel Pilar, 08 de julho de 2025.


IVAN BATISTA AGATTI
Prefeito Municipal